



LEI Nº 3.405 DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dá nova redação aos Incisos IX e XII do art. 7º da Lei n.º 2.985 de 06/06/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência (COMDEF) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os incisos IX e XII do art. 7º da Lei n.º 2.985 de 06/06/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

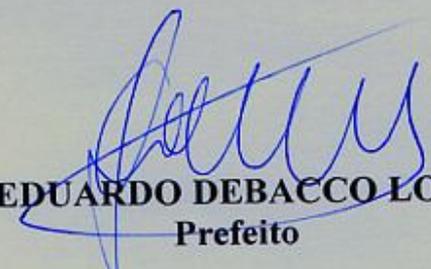
IX- Associação dos Amigos do Centro Missioneiro de Equoterapia Santo Ângelo Custódio-AACMESAC;

XII- Associação Riograndense de Apoio aos Diabéticos- ARAD.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 18 de maio de 2010.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito

